



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 7 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3270

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº 1.862, de 24 de janeiro de 2022** - Exonera o Sr - Eduardo de Jesus Costa, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria e dá outras providências.
- **Portaria Nº 003, de 11 de janeiro de 2022** - Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, ao servidor Claudio Souza Costa, regime estatutário, lotado no setor de Transporte, nos termos abaixo.
- **Portaria Nº 004, de 13 de janeiro de 2022** - Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Edmunda Oliveira, regime estatutário, lotado no setor de Infraestrutura, nos termos abaixo.
- **Portaria Nº 006, de 17 de janeiro de 2022** - Concede licença maternidade, a funcionária Marciene Souza Lima, regime efetivo, lotado no setor de educação, nos termos abaixo.
- **Portaria Nº 007, de 17 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a mudança de nível da servidora pública municipal, Edina Cristina Lima Moreira, nos termos da Lei Municipal Nº 057, de 25/09/1997.
- **Portaria Nº 008, de 17 de janeiro de 2022** - Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Neuza de Jesus Silva, regime estatutário, lotado no setor de Saúde, nos termos abaixo.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6MWWBTTIUJLBU9SPEYIAGQ

Decretos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº 1.862 de 24 de janeiro de 2022.

Exonera o Sr. Eduardo de Jesus Costa, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. Eduardo de Jesus Costa, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria de Ação Social de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187, de 23/02/2009 alterada pela Lei nº 254, de 30/07/2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 24 de janeiro de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal

Portarias



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 003 de 11 de janeiro de 2022.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, ao servidor Claudio Souza Costa, regime estatutário, lotado no setor de Transporte, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses ao servidor Claudio Souza Costa, regime estatutário, lotado no setor Transporte.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 004 de 13 de janeiro de 2022.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Edmunda Oliveira, regime estatutário, lotado no setor de Infraestrutura, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora Edmunda Oliveira, regime estatutário, lotado no setor Infraestrutura.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

PORTARIA Nº. 006 de 17 de janeiro de 2022.

Concede licença maternidade, a funcionária Marciene Souza Lima, regime efetivo, lotado no setor de educação, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

- Considerando o disposto no artigo 154, Incisos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14º, inciso II e o parágrafo único da Lei Municipal nº 037/94, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por período de 4(quatro) meses à funcionária **Marciene Souza Lima**, regime efetivo, lotado no setor de educação.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor em sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/12/2021, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/PABX:(77)3468-1029

Portaria nº 007 de 17 janeiro de 2022.

Dispõe sobre a mudança de nível da servidora pública municipal, Edina Cristina Lima Moreira, nos termos da Lei Municipal nº. 057, de 25/09/1997.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 057, de 25/09/1997 e Decreto nº. 193 de 23.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a alteração para o cargo de Professor Nível III a servidora pública municipal, **Edina Cristina Lima Moreira**, em função da obtenção de titulação em Graduação em Pedagogia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 008 de 17 de janeiro de 2022.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Neuza de Jesus Silva, regime estatutário, lotado no setor de Saúde, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora Neuza de Jesus Silva, regime estatutário, lotado no setor Saúde.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal